



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 E
ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico nº51/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto aos vencedores conforme o seguinte resultado:

Proponentes Vencedoras	Lotes
AMAZONASCOMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	19.
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	1, 2, 4, 6, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 39.
F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	11, 12.
GRÁFICA JACARANDÁ LTDA	20, 21, 22.
NILCELI D SILVA	8, 9, 10, 13, 14, 15, 37.
NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA	3, 5, 7, 33.
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	35, 36, 38.

IBEMA, 28/07/2022

Neusa Prechlak
NEUSA PRECHLAK
Pregoeira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 51/2022 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epigrafe, e torna-se público o resultado da licitação, apresentando os vencedores pelo critério **Menor Preço**:

Proponentes Vencedoras	Lotes
AMAZONASCOMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	19.
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	1, 2, 4, 6, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 39.
F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI	11, 12.
GRÁFICA JACARANDÁ LTDA	20, 21, 22.
NILCELI D SILVA	8, 9, 10, 13, 14, 15, 37.
NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA	3, 5, 7, 33.
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	35, 36, 38.

HOMOLOGO a presente licitação,


VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL

IBEMA, 28/07/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 73/2022

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **IVO SALVADOR DE LARA**, estabelecida na Rua Laranjeiras do Sul, 90, Napoli, no Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 26.059.489/0001-60, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2020, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do objeto em mais 03 (três) meses a partir de 25/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, por qualquer das partes, desde que haja justificativa plausível para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

MUNICIPIO DE IBEMA
Viviane Comiran
CPF: 017.594.249-86

Ibema, 25 de julho de 2022
IVO SALVADOR DE LARA
Ivo Salvador de Lara
CPF: 554.112.159-00